

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº 534/2019

AUTOR: DEPUTADO PROFESSOR LEMOS E ARILSON CHIORATO

EMENTA: DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO DO PARANÁ, O MONUMENTO DE LUTA PELA TERRA EM MEMÓRIA AOS POSSEIROS DA REVOLTA PORECATU, LOCALIZADO NA FAZENDA TABAPUÃ E A COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO MARIA LARA, LOCALIZADO NA SEDE DA ANTIGA FAZENDA QUEM SABE, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROTOCOLO Nº 3606/2019

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 534/2019

LIDO NO EXPEDIENTE CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.
Em, 09 JUL 2019
 1º Secretário

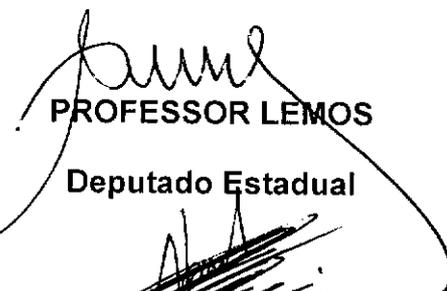
Declara Patrimônio Cultural e Histórico do Paraná, o Monumento de Luta pela Terra em Memória aos Possesores da Revolta Porecatu, localizado na Fazenda Tabapuã e a Comunidade do Assentamento Maria Lara, localizado na sede da antiga fazenda Quem Sabe, no Município de Centenário do Sul.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural e Histórico do Paraná, o Monumento de Luta pela Terra em Memória aos Possesores da Revolta Porecatu, localizado na Fazenda Tabapuã e a Comunidade do Assentamento Maria Lara, localizado na sede da antiga fazenda Quem Sabe, no Município de Centenário do Sul.

Art. 2º O Estado garantirá o exercício de todas as ações voltadas à preservação do Patrimônio Cultural e histórica dessa localidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2019.


PROFESSOR LEMOS

Deputado Estadual

Praça Nossa Senhora da Saúde - s/nº - Centro Cívico - Curitiba - Paraná
Gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo, declarar como Patrimônio Cultural e Histórico do Paraná, o Monumento de Luta pela Terra em Memória aos Posseiros da Revolta Porecatu, localizado na Fazenda Tabapuã e a Comunidade do Assentamento Maria Lara, localizado na sede da antiga fazenda Quem Sabe, no Município de Centenário do Sul.

Trata-se de uma demanda das famílias camponesas Sem Terra, assentadas e acampadas no Município de Centenário do Sul e na Região Norte do Paraná.

A Região de Porecatu tem um histórico antigo de luta pela terra desde os anos 40 e 50. Esse conflito ficou conhecido como a "Revolta de Porecatu" está esquecido na memória histórica da região.

Na antiga Fazenda Quem Sabe, hoje Assentamento Maria Lara, os Posseiros organizaram um reduto de resistência. Essa fazenda possui uma área de 488,76 há localizada na área rural do município de Centenário do Sul.

De modo que, cultivar a memória cultural e histórica desse Monumento é de vital importância, senão vejamos: Em dezembro de 2018, no marco dos 10 anos da ocupação onde hoje está o Assentamento Fidel Castro, as famílias inauguraram um monumento em memória à luta pela terra na região (Fazenda Tabapuã); Na Comunidade do Assentamento Maria Lara (Antiga Fazenda Quem Sabe), estão as últimas construções originais da época da colonização e da revolta. Lá se encontram algumas casas da colônia, uma antiga escola e o terreirão para secagem do café. Por conta disso, as famílias dessas Comunidades, preocupadas com o cuidado e o zelo da sua memória histórica, estão dispostas a seguir zelando por esse patrimônio histórico e cultural do Estado do Paraná.

Daí a proposição ora apresentada. Razão pela qual submetemos aos nobres Pares a presente proposta a qual solicitamos o devido apoio para sua análise e aprovação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente protocolado sob nº 3606/2019 - DAP, em 9/7/2019, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 534/2019.

Curitiba, 10 de julho de 2019.


Michelle Pezzini
Matricula 16.485

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____

- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.


Michelle Pezzini
Matricula 16.485

1- Ciente.

2- Encaminhe-se: à Comissão de Constituição e Justiça.
 ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Curitiba, 10 de julho de 2019.


Dyllardi Alessi
Diretor Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei n.º 534/2020, de autoria do Deputado Professor Lemos e do Deputado Arilson Chiorato, deve ser encaminhado à Diretoria de Assistência ao Plenário, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 2, de 23 de março de 2020.

Observa-se ainda que o presente projeto aguarda receber pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Cultura.

Curitiba, 29 setembro de 2020.

Rafael Cardoso
Matrícula n.º 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Francis Fontoura
Matrícula n.º 16.472